

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025-FCT

A Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP por intermédio da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente, com sede na Rua Roberto Simonsen, nº 305, Centro Educacional – CEP 19060-900, Presidente Prudente/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [.....], neste ato representado(a) pelo(a) [..... (cargo e nome)], nomeado(a) pelo(a) [Portaria/.....] nº [.....], de de de 202..., publicado(a) no DOE de de de, portadora da identificação funcional [.....] nº [.....]/inscrito(a) no CPF sob o nº [.....] (se ausente identificação funcional individualizada)], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º [.....], resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), c/c o [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA FCT UNESP**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de **Pregão Eletrônico nº 90000/2025-FCT**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação)

CNPJ:

Endereço,:

Telefone:

Email:

Representante/responsável para contato:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDD DE MEDIDA	QUANTDD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR cristal superior, de primeira linha, peneirado, embalado em pacote de 5Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Alto Alegre, União, Docyto.	pacote	50			
2	ALHO PURO , triturado, sem sal, sem adição de amido ou outros ingredientes, embalado em balde plástico transparente contendo 1kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Ingredientes: Alho reidratado, antioxidante ácido cítrico.	pote	2000			
3	AMEIXA PRETA seca, sem caroço, embalado em pacote de 1kg, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações, manchas ou defeitos, sem adição de outros ingredientes, com validade mínima de 10 meses a contar data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-19 (Decreto 12486 de 20/10/78)	kg	100			
4	AMIDO DE MILHO em pó, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem com 1 kg. Ingredientes: Amido de milho (zea mays e/ou bacillus thuringiensis e/ou streptomyces viridochromogenes e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou sphingobium herbicidovorans e/ou diabrotica firgífera). Sem gluten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Maizena, Amafil, Kinino.	kg	500			
5	ARROZ agulhinha, tipo 1, subgrupo polido, grãos novos, classe longo e fino, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, uniforme, não contém glúten, embalados em pacotes plásticos transparentes atóxicos, contendo 05 kg cada. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Solito Premium, Anceli, Tio João, Prato Fino, Camil.	pacote	2500			
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS , sem adição de açúcar, com sabor e odor característicos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica, selada hermeticamente fechada, de 500g com	pacote	200			

	validade mínima de seis meses a partir da entrega.					
7	AZEITE DE OLIVA , extra virgem, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte ou outras substâncias tanto frio quanto aquecido, embalado em frasco de vidro com 500 mililitros, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	frasco	300			
8	AZEITONA em conserva, verde, fatiada, sem caroço, imersa em líquido, com tamanho e coloração uniformes, embalagem drenada de 120g, devidamente lacrado, devendo ser considerado o peso líquido drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de Qualidade: Vale Fértil, Hemmer, Rivoli.	pacote	200			
9	AZEITONA em conserva, verde, inteira, sem caroço, imersa em líquido, com tamanho e coloração uniformes, embalagem drenada de 1,8 a 2kg, devidamente lacrado, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Vale Fértil, Tozzi, Rivoli	baldes	50			
10	BATATA EM FLOCOS , pré-cozida, desidratada em flocos. Ingredientes: batata, alecrim, estabilizante éster de mono e diglicerídeo de ácido graxo INS 471, antioxidantes ácido ascórbico INS 300, e ácido cítrico INS 330, conservante metabissulfito de sódio, corante natural cúrcuma INS 100 e aroma natural. NÃO CONTEM GLUTEN. Embalagem com aproximadamente 1kg. Rendimento aproximado de 8kg. A embalagem deve conter: data de validade mínima de três meses a partir da entrega, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de Qualidade: Nutritional, Yoki	pacote	300			
11	BATATA PALHA frita, premium, corte fino, pronta para o consumo, de primeira linha, com aspecto enxuto (sem encharcamento), embalada em sacos plásticos de 500g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Pratic Leve, Yoki	pacote	1000			
12	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO . Pacote contendo 1kg com embagens individuais seladas de 21,5g. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau,	pacote	300			

	extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.					
13	BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO. Pacote contendo 1kg com embagens individuais seladas de 21,5g. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.	pacote	300			
14	BOMBOM sabor de morango com cobertura sabor chocolate, com aproximadamente 13g cada, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Caixa com 160 unidades.	caixa	200			
15	CACAU EM PÓ , 100% cacau, sem adição de açúcar, com aspecto e odor característico, sem granulações, cor amarronzada, sem presença de insetos ou materiais estranhos. Embalado em pacotes contendo 200g. Na embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Apti, Melken, Nestle	pacote	200			
16	CANELA EM PÓ , fino, pura com aspecto característicos, na cor parda-amarelada escuro, ou marrom claro, isento de sujidades, parasitas, larvas ou materiais estranhos e aroma característicos. Embalados em pacotes contendo 50g. Na embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição.	pacote	30			
17	CATCHUP , de primeira qualidade, produzido com alta concentração de tomates, em embalagem do tipo squeeze 1,033kg. Ingredientes 100% naturais: tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	caixa	200			
18	COGUMELO CHAMPIGNON inteiro, extra, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos isento de sujidades parasitas e larvas, condicionado em balde de plástico lacrado, com peso líquido de 3Kg e peso drenado de 2kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	balde	120			
19	COCO RALADO desidratado, sem adição de açúcar, isento de sujidades, parasitas, larvas	pacote	100			

	ou quaisquer materiais estranhos, embalagem plástica de polietileno leitoso, resistente, hermeticamente fechada, atóxica, com 100 gramas. Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém Glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.					
20	COLORIFICO , em pó, isento de sujidades, parasitas, larvas ou materiais estranhos, em embalagem com 400 gramas. Ingredientes: Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico* e corante natural urucum*. *Ingredientes contendo genes de Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes e Zea mays. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	pacote	120			
21	CRAVO DA ÍNDIA inteiro, 100% natural. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Pacote com 40 gramas.	pacote	30			
22	CREME DE CEBOLA , em pó, isento de sujidades, parasitas, larvas ou materiais estranhos, em pacote com 1kg, com rendimento aproximado de 14 litros. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cebola frita desidratada (13,6%), sal, oleína vegetal de palma, açúcar, pimenta-do-reino, realçador de sabor glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV e aromatizante. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Brasso, Sustentare, Ajinomoto, Knorr, Maggi.	pacote	80			
23	CREME DE LEITE UHT , teor de gordura 20 a 25%, isento de glúten, homogeneizado, embalado em lata de 300g. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Na embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição. Padrão de Qualidade: Nestlé, Itambé, Piracanjuba, Glória	lata	30			
24	CREME DE LEITE, UHT , teor de gordura 20% a 25%, isento de glúten, embalado em lata de 1kg. Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Homogeneizado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Nestle, Glória, Itambé	lata	80			
25	CÚRCUMA , açafrão da terra, em pó, obtida por rizomas selecionados, cor amarelada, sabor e odor característicos, 100% natural, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica atóxica e selada de 50g	pacote	40			

26	ERVILHA SECA , verde, grupo II, tipo 2, partida, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho; embalada em saco plástico transparente contendo 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	pacote	500			
27	ERVILHAS EM LATA , em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniforme, embalada em lata com peso líquido de 2,7 Kg, peso drenado de 1,7kg sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado o produto drenado. Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Quero, Etti, Predilecta, Fuggini.	lata	150			
28	EXTRATO DE TOMATE concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações, livre de defeitos de processamento, acondicionado em caixa tetra pack contendo aproximadamente 1,04kg, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. NÃO CONTEM GLUTEN. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de Qualidade: Quero, Tomodoro, Elefante,	lata	300			
29	FARINHA DE AVEIA , produto obtido pela moagem da semente de aveia, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, em embalagem de 165g embaladas em sacos ou pacotes que podem ser abertos e fechados facilmente, mantendo a integridade da farinha. INGREDIENTES: farinha de aveia integral. Na embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Yoki, Quaker, Apti, K-life.	pacote	200			
30	FARINHA DE MANDIOCA torrada, grupo seca, classe fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Embalada em pacote plástico de 1kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Deusa, Yoki, Santa Luzia	kg	400			
31	FARINHA DE MILHO , amarela, tipo biju, com flocos de milho crocantes, torrada, seca, sem tempero, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalada em pacote plástico atóxico de 01kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Deusa, Yoki, Sinhá	kg	350			
32	FARINHA DE ROSCA fina, seca, ligeiramente torrada, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalada em saco plástico transparente atóxico, selado, de 1kg.	kg	500			

	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Yoki, Deusa, Kinino.					
33	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , enriquecida com ferro e ácido fólico, com sabor e odor característicos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, seca, com umidade máxima de 15%, Embalagem em saco plástico de 1kgg atóxico, selada. Validade mínima de três meses a partir da entrega. Padrão de Qualidade: Dona Benta, Renata, Venturelli	pacote	200			
34	FARINHA DE TRIGO , especial em pó, tipo 1, branca, com adição de ácido fólico, sem fermento, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacote com 1 Kg atóxico. A embalagem deve conter: data de validade com validade mínima de três meses a partir da entrega, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Dona Benta, Renata, Sol, Benta, Venturelli.	pacote	500			
35	FEIJÃO BRANCO , tipo 1, grupo 1, feijão comum, premium, de primeira qualidade, grãos selecionados, novos, inteiros e são, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 500g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Pateko, Camil, Da Hora, Valle Branco, Anceli.	pacote	600			
36	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, grupo 1, feijão comum, premium, de primeira qualidade, grãos selecionados, novos, inteiros e são, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Pateko, Camil, Da Hora, Valle Branco, Anceli.	kg	6000			
37	FEIJÃO PRETO , grupo 1, tipo 1, de primeira qualidade, grãos selecionados, novos, inteiros e são, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Pateko, Camil, Da Hora.	kg	200			

38	FERMENTO BIOLÓGICO , tipo seco instantâneo para pão. Composto por <i>Saccharomyces cerevisiae</i> e emulsificante: monoestearato de sorbitana, sem presença de glúten, embalagem de 500g, atóxica e selada.	pacote	50			
39	FERMENTO em pó, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem de 100gramas, atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Oetker, Royal, Fleischmann, Dona Benta.	pote	50			
40	FUBÁ de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacote com 1kg atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Hikari, Yoki, Sinhá, Kinino.	kg	500			
41	GRÃO DE BICO , novo, composto de grãos inteiros e sadios, sem defeitos e quebras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, embalado em pacote contendo 500gramas. Padrão de qualidade: Kinino, Yoki, Sinhá.	pacote	600			
42	LEITE CONDENSADO INTEGRAL composto de leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, embalada em lata de 395g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição. Padrão de Qualidade: Piracanjuba, Parmalat, Nestle, Mococa, Italac, Glória	unidade	60			
43	LEITE DE COCO , sem adição de açúcar, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460i; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Em emulsão espessa, na cor branca/leitosa, com cheiro e sabor característicos. Não contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, larvas ou materiais estranhos, em embalagem de 200ml contendo: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Sococo, Silk Coco, Copra.	potes	50			
44	LEITE EM PÓ , integral, mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos. Embalagem de 750g contendo: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Piracanjuba, Aurora, Itambé, Italac, Nestlé.	pacote	50			
45	LEITE INTEGRAL longa vida UHT, isento de glúten, com 3% de gordura, embalado em caixa tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência,	caixa 1litro	4000			

	composição. Padrão de qualidade: Lider, Itambé, Batavo, Elegê, Parmalat.					
46	LENTILHA , classe graúda, tipo 1, composto de grãos inteiros e sadios, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, embalado em pacote contendo 500gramas. Padrão de qualidade:Yoki, Camil, Kodilar	pacote	600			
47	LOURO , condimento natural, folha seca. Embalado em saco plástico contendo 4 gramas, isento de sujidades, parasitas larvas ou quaisquer material estranho..	pacote	50			
48	MACARRÃO tipo espaguete, massa alimentícia com ovos, com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico de primeira linha, número 8, tipo massa seca, sem danos físicos ou mecânicos, embalado em pacote plástico atóxico de 500g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Petybom, Renata, Basilar, Barilla.	pacote	800			
49	MACARRÃO tipo parafuso, massa alimentícia com ovos,de primeira linha, tipo massa seca, sem danos físicos ou mecânicos, embalado em pacote plástico atóxico de 500 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Petybom , Renata, Basilar.	pacote	300			
50	MACARRÃO , massa curta tipo massa ave-maria, concha, argolinha e outras, massa alimentícia com ovos de primeira linha, tipo massa seca, sem danos físicos ou mecânicos, embalado em pacote plástico atóxico de 500 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Basilar, Renata, Dona Benta, Adria, Galo, Barilla	pacote	200			
51	MAIONESE , emulsão cremosa, 100 % vegetal,adicionada de condimentos, sem corantes, com cheiro e sabor característicos, embaladas em doypack ou bisnaga contendo 1kg, devidamente lacrado Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Quero, Hellmans, Liza, Delícia, Arisco, D'ajuda	caixa	150			
52	MARGARINA , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionados em pote de 500gramas.Ingredientes: Óleos e gorduras vegetais totalmente hidrogenadas e interesterificadas**, água, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, maltodextrina,	pote	240			

	vitaminas b (b1, b6 e b12), vitamina a, selênio, emulsificantes: lecitina de soja** e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: tbhq e edta cálcico dissódico, corante: beta caroteno. Alérgicos: contém derivados de soja e derivados de leite. Não contém glúten. Contém lactose. Pororcentagem de lipídios: mínimo de 80%. NÃO CONTÉM GLUTEN. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Qualy, Doriana, Primor.					
53	MASSA PARA LASANHA , massa seca, pré-cozida, de sêmola, cor amarela, sem danos físicos ou mecânicos, em pacote plástico atóxico de 200gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Petybom, Renata, Basilar.	pacote	120			
54	MILHO VERDE EM LATA , em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em LATA com peso líquido de 2,7kg e peso drenado de 1.7kg quilogramas, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Quero, Fuggini, Etti, Predilecta.	lata	500			
55	Mistura para o preparo de molho rotti. Embalado em saco plástico de 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Nutrimental, Sustentare, Brassuco	pacote	100			
56	MOLHO BARBECUE , composto por tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, polpa de pimenta, condimentos aromatizantes, corante camarelo IV e conservador benzoato de sódio, sem gluten, embalado em galão plástico, atóxico, selado, de 3,5kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, numero do lote, procedência, composição.	galão	120			
57	MOLHO DE SHOYU , obtido pela fermentação da soja cozida, na forma líquida, cor marrom escura, isento de sujidades, acondicionado em frasco plástico ou vidro transparente atóxicos, com tampa inviolável e fechada com aproximadamente 1litro. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Sakura, Kinino, Hinomoto.	frasco	1200			
58	MOLHO INGLÊS tradicional, de primeira qualidade, embalado em frasco de 1litro. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote,	frasco	180			

	procedência, composição. Padrão de qualidade: Knorr, Asteca, Kitano,					
59	MOSTARDA acondicionada em squeeze com 1kg. Ingredientes Água, vinagre, mostarda, sal, cúrcuma e páprica. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: D´ajuda, Hellmans, Hemmer.	frasco	200			
60	ÓLEO COMPOSTO de soja e azeite de oliva (mínimo de 15%), tradicional, 0% de gorduras trans, sem conservantes, obtido de espécie vegetal, isento de ranço, e substâncias estranhas. Embalado em vidro ou lata com 500mililitros, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Carmelita, Maria, Olívia	lata	2000			
61	ÓLEO DE COCO , extravirgem, comestível, extraído da polpa do coco fresco através de prensagem a frio, sem alterações na temperatura e não passa por nenhum tipo de refinamento, isento de substâncias estranhas, aparência transparente, cheiro característico, embalado em potes de 200 mililitros, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Copra, QualiCoco, Sococo.	potes	80			
62	ÓLEO DE GIRASSOL comestível, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, embalado em frascos com 900 mililitros, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Liza, Sinhá, Soya, Suavit	frasco	50			
63	ÓLEO DE SOJA comestível, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte de soja ou outras substâncias tanto frio quanto aquecido, embalado em frascos com 900 mililitros, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Liza, Granol, Sadia, Sinhá, Soya.	frasco	2.000			
64	ÓLEO DE SOJA comestível, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte de soja ou outras substâncias tanto frio quanto aquecido, embalado em lata com 18litros, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote,	lata	120			

	procedência, composição. Padrão de qualidade: Liza, Granol, Sadia, Sinhá, Soya.					
65	ORÉGANO desidratado, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacotes contendo 200 gramas, sem estufamento. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	pacote	200			
66	PALMITO , de açaí, inteiro, em conserva, pote de vidro com Peso Líquido: 2,8kg. Peso Drenado: 1,8kg. Com tamanho e coloração uniforme, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Vitalia, Castelo, Vale Fértil. Tozzi.	pote	120			
67	POLPA DE TOMATE . Produto obtido através da industrialização de tomates, que, após serem adequadamente lavados, selecionados, triturados e refinados, são concentrados em evaporadores. O produto final é esterelizado, passando por holding, resfriamento e envase asséptico em embalagens estéreis. O produto deverá ter o registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em Bag de 1 kg. Polpa de Tomate concentrada Brix 30/32°.	bag	240			
68	POLVILHO AZEDO , branco, tipo 1. Produto amiláceo obtido a partir da mandioca. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico, isento de sujidades ou materiais estranhos. Na embalagem de 500g contendo: data de validade, composição, procedência, identificação da marca e número de lote.	pacote	100			
69	POLVILHO DOCE , branco, tipo 1, produto amiláceo obtido a partir de mandioca, embalagem primária em saco plástico transparente atóxico, selado, isento de sujidades ou materiais estranhos, Embalagem de 500g contendo: data de validade, composição, procedência, identificação da marca e número de lote.	pacote	100			
70	PROTEÍNA DE SOJA , texturizada, tipo caramelo, cor escura granulada, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho. Pacotes com 250gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Mais vita, Vitao, Mãe Terra.	pacote	600			
71	QUEIJO PARMESÃO , meia cura ralado, de primeira qualidade, odor suave. Embalados em sacos plásticos de 50g. A embalagem deve conter: data de validade com validade mínima de três meses a partir da entrega, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de Qualidade: Vigor, Oppa, Poços de Caldas	pacote	400			
72	SAL culinário, iodado, refinado, com granulação uniforme, cor branca, com cheiro inodoro e sabor salino, isento de sujidades,	pacote	2000			

	parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, com mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, embalado em pacote plástico contendo 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Cisne, Aji-sal, Globo.					
73	SEMENTE DE CHIA , principal ingrediente a semente de chia (<i>Salvia hispanica</i> L.), isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, embalado em pacote contendo 100gramas. Padrão de qualidade: NaturalLife, Mãe Terra, Native	pacote	50			
74	SEMENTE DE LINHAÇA , dourada, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou materiais estranhos. Em embalagem de 150 à 200g contendo: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de Qualidade: Vitao, Mãe Terra, Native, Jasmine, Vitalin.	pacote	50			
75	SOJA integral, em grão, com aroma característico, isento de sujidades, parasitar ou qualquer material estranho. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Pacote contendo 500gramas	pacote	600			
76	SUCO DE UVA INTEGRAL , sem adição de açúcar, água e conservantes, composta 100% de suco de uva, isento de fermentação e outras matérias estranhas ou impróprias ao produto, cor variando de vinho rosado a translúcido, sabor e odor característicos, embalado em garrafa hermeticamente fechada com capacidade de 1.35 litro. Na embalagem deve conter data de validade, composição, número do lote, procedência e identificação da marca.	garrafa	300			
77	TAPIOCA , goma para tapioca, composta de fécula de mandioca hidratada, embalada em saco plástico atóxico e selado, isento de sujidades ou materiais estranhos. Embalagem de 500g, contendo data de validade mínima de três meses a partir da entrega, número do lote, procedência, composição e identificação da marca.	pacote	50			
78	TRIGO PARA QUIBE , com aroma característico, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacote com 500 gramas atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Yoki, Hikari, Deusa.	pacote	900			
79	UVA PASSA BRANCA seca, sem caroço, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações, manchas ou defeitos, com validade mínima de 10 meses a contar data de entrega, embalagem de 150g e suas condições deverão estar de acordo com a NOTA-19 (Decreto 12486 de 20/10/78). Padrão de Qualidade: Zaelli, La Violetera, Raiz Bem	pacote	200			

80	UVA PASSA ESCURA seca, sem caroço, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações, manchas ou defeitos, com validade mínima de 10 meses a contar data de entrega, embalagem de 1500g e suas condições deverão estar de acordo com a NOTA-19 (Decreto 12486 de 20/10/78). Padrão de Qualidade: Vale Fertil, Siamar, La Violetera, Raiz Bem	pacotes	200			
81	VINAGRE de ALCOOL COLORIDO , branco, com cheiro próprio, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso ou detritos de animais e vegetais, embalado em frasco plástico atóxico de 750 mililitros. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Padrão de qualidade: Castelo, Fortaleza, Neval.	frasco	3000			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP Câmpus de Presidente Prudente.

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Em caso de prorrogação da Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.6. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. A habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.8. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.9. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.9.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.9.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.11. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a emissão de nota de empenho.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil

de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo fornecedor anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 ou na documentação que o integra como Anexo;

11.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo fornecedor:

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da [Lei nº 8.078, de 1990](#), e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

11.3.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

Local e data da última assinatura.

Assinaturas

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO:

Nome:

Matrícula:

PELA EMPRESA DETENTORA:

Nome:

Cargo: Representante Legal, CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Anexo

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Especificação	Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Especificação	Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)